

## 第 108/2002 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條的規定，作出本批示。

核准廉政公署二零零二年財政年度之第一補充預算，金額為澳門幣 9,068,480.51 (玖佰零陸萬捌仟肆佰捌拾元伍角壹分整)，該預算為本批示之組成部份。

二零零二年五月九日

行政長官 何厚鏵

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 108/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Comissariado contra a Corrupção, relativo ao ano económico de 2002, no valor de 9.068.480,51 (nove milhões, sessenta e oito mil, quatrocentas e oitenta patacas e cinquenta e um avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

9 de Maio de 2002.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

## 廉政公署二零零二年財政年度第一補充預算

## 1.º orçamento suplementar do Comissariado contra a Corrupção para o ano económico de 2002

經濟分類 Classificação económica		金額 Importâncias
編號 Código	名稱 Designação	
<b>資本收入 Receitas de capital</b>		
13-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
13-01-00	上年度管理結餘 <i>Saldo da gerência anterior</i>	9,068,480.51
<b>經常開支 Despesas correntes</b>		
05-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
05-04-00-01	備用撥款 <i>Dotação provisional</i>	9,068,480.51

二零零二年五月三日於廉政公署——專員 張裕

Comissariado contra a Corrupção, aos 3 de Maio de 2002. — O Comissário, Cheong U.

## 第 109/2002 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第 88/99/M 號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零零二年六月五日起，發行並流通以「環境保護」為題，屬普通發行之郵票，面額與數量如下：

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 109/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 5 de Junho de 2002, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão ordinária de selos designada «Protecção do Ambiente», nas taxas e quantidades seguintes: